



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024
(em 19 de novembro de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 015/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO 04 DA RODOVIA BERNARDO TENFEN, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 052/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, e **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.895.635/0001-18, situada na Rodovia Paulino Burigo, s/nº, bairro Vila Nova, Içara/SC, neste ato, representada por seu administrador não sócio *Sr. Ederson Rodrigues*, CPF nº 037.939.009-40, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação ao prazo de vigência e execução do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 015/2024;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/1993;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Original, celebrado em 06 de março de 2024, sob nº 015/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2ª. O prazo de vigência e execução do Contrato nº 015/2024 fica prorrogado, até 31 de março de 2025.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e execução do Contrato nº 015/2024, dar-se-á por conta a empresa Contratada aguarda a municipalidade executar a regulação do greide de



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

terraplenagem e a camada de sub-base do trajeto, com atrasos devido as intempéries climáticas que se estenderam pelo período e de acordo com as demais justificativas expostas no Pedido de aditivo e Parecer Técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 015/2024, celebrado em 06 de março de 2024, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 19 de novembro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Marta Regina Neckel
CPF 017.516.669-21

Sintia Milena Boeing
CPF 038.328.859-27